

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 613/72

Aprovado em 8/5/1972

PROCESSO CEE - n° 465/72
INTERESSADO : FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E AGRONOMIA DE
JABOTICABAL.
ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Professor Assistente -
Departamento de Fitotecnia.
RELATOR : Conselheiro WLADEMIR PEREIRA
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal propõe a prorrogação de contrato do professor IVOR BERGEMANN DE AGUIAR.

A CESESP instruiu o presente processo, de acordo com a Portaria CESESP de 18/10/1971.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato de trabalho do professor Ivor Bergemann de Aguiar, junto ao Departamento de Fitotecnia - disciplina de Silvicultura, em RDIDP, como Assistente, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, a partir de 1°/9/1971, e por tempo indeterminado.

São Paulo, 18 de março de 1972

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Luiz Cantanhede C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Paulo Teixeira de Camargo, Oswaldo A. B. de Mello.

Sala das Sessões, 27 de março de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente